



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Este estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica para contratação de empresa para Registro de preços para futura aquisição de matérias brita 1, brita 2, pedra muro (30x30), com entrega no município para atender as necessidades das secretarias municipais de Obras e Infraestrutura.

Considerando a necessidade frequente de manutenção das vias públicas do município, de ações de conservação de passeio público e obras de melhoria em geral, é imprescindível que a Administração disponha de meios ágeis para o atendimento das demandas que utilizam com frequência materiais pétreos, tais como brita, pó de brita, entre outros.

Pensando nisso, o município dispõe de uma ata de registro de preços que garante a assistência imediata através da disponibilização dos referidos materiais para a aquisição por parte da Secretaria de Obras, de acordo com sua necessidade. A brita desempenha um papel crucial, proporcionando a estabilidade e resistência ao pavimento. Além disso, a brita é um componente essencial do concreto, utilizado em fundações, calçadas e estruturas de imóveis e edifícios. Também, determinados materiais servem na recuperação de áreas degradadas, como taludes e encostas. Sua aplicação ajuda a estabilizar o solo e prevenir deslizamentos.

O objeto a ser adquirido será utilizado pela secretária de obras e infraestrutura do Município de Ponte Serrada- SC pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para realizar a manutenção conservação e recuperação de vias públicas urbanas e demais obras e serviços necessários a fim de facilitar o acesso e a locomoção dos moradores, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível,



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação emitida pelas Secretarias Municipais;

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar características compatíveis com as especificações exigidas;

A BRITA 1, BRITA 2 e a PEDRA MURO (30x30) deverão possuir granulometria e dimensões adequadas para utilização em obras e serviços de infraestrutura, manutenção e conservação realizados pelo Município;

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às demandas do Município durante toda a vigência da ata de registro de preços;

O transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração;



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela contratante, dentro do território municipal, em prazo compatível com a necessidade do serviço público;

Os materiais poderão ser recusados caso estejam em desacordo com as especificações exigidas, apresentem baixa qualidade ou inadequação para utilização;

A contratada deverá substituir, às suas expensas, os materiais rejeitados pela fiscalização do contrato;

A licitante vencedora deverá comprovar que os materiais fornecidos possuem origem regular, mediante apresentação de licença ambiental válida da pedreira/jazida fornecedora e autorização de lavra emitida pela Agência Nacional de Mineração (ANM), quando exigível pela legislação vigente;

A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021;

A futura contratação será realizada por meio de Pregão, na forma de Registro de Preços, nos termos do artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais, considerando o consumo médio utilizado em exercícios anteriores, bem como a previsão de execução de serviços de manutenção, conservação de vias públicas, drenagem, obras de infraestrutura e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Os quantitativos previstos têm caráter estimativo, podendo sofrer variações conforme a demanda efetiva durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigatoriedade de contratação integral dos itens registrados.

Os materiais estimados para contratação compreendem:

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>BRITA 1</b> - (entrega no município de Ponte Serrada em local a ser definido pela secretaria solicitante).	TON	2.400	R\$ 80,49	<b>R\$ 193.176,00</b>
02	<b>BRITA 2</b> - (entrega no município de Ponte Serrada em local a ser definido pela secretaria solicitante).	TON	1.600	R\$ 96,55	<b>R\$ 154.480,00</b>



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

	Ponte Serrada em local a ser definido pela secretaria solicitante).				
03	<b>PEDRA MURO</b> (30X30) - (entrega no município de Ponte Serrada em local a ser definido pela secretaria solicitante).	UND	6.000	R\$ 7,30	<b>R\$ 43.800,00</b>

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado mediante consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, visando identificar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública para o fornecimento de materiais pétreos, tais como BRITA 1, BRITA 2 e PEDRA MURO.

A pesquisa demonstrou que a contratação pretendida é comum e amplamente realizada por municípios e demais órgãos públicos, sendo adotado, em grande parte dos casos, o sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de fornecimento parcelado e da variação da demanda ao longo da vigência contratual.

Verificou-se ainda a existência de diversos fornecedores atuantes no ramo, evidenciando competitividade suficiente para a realização do certame e viabilidade da contratação pretendida.

Os valores identificados no levantamento de mercado servirão como referência para composição da estimativa de preços da contratação, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 391.456,00 (Trezentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, o que pode variar na fase de disputa do pregão.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA** **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de BRITA 1, BRITA 2 e PEDRA MURO (30x30), visando atender às demandas das Secretarias Municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo do período contratual, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade efetiva, de forma parcelada e planejada, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Os materiais serão utilizados na execução de serviços de manutenção e conservação de vias públicas, obras de infraestrutura, drenagem, contenção, reparos e demais atividades desempenhadas pelo Município, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e atendimento das demandas da população.

A solução contempla o fornecimento dos materiais com transporte, carga e descarga por conta da contratada, garantindo condições adequadas de entrega, qualidade dos produtos e atendimento tempestivo das solicitações emitidas pelas Secretarias Municipais.

A contratação pretendida apresenta-se como a alternativa mais viável técnica e economicamente, considerando a necessidade contínua dos materiais, a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais por meio da disputa licitatória.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação será realizada com critério de julgamento de menor preço por item, considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos e a possibilidade de ampliação da competitividade do certame.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem características independentes e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo ao conjunto da contratação. Tal medida possibilita a participação de maior número de



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, o julgamento por item contribui para a economicidade, eficiência e competitividade do processo licitatório, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento contínuo de materiais pétreos necessários à execução dos serviços realizados pelas Secretarias Municipais;
- Assegurar melhores condições de planejamento e execução das atividades de manutenção, conservação e infraestrutura urbana e rural;
- Promover maior eficiência na execução de obras e serviços públicos;
- Possibilitar atendimento mais ágil das demandas operacionais do Município;
- Obter economicidade por meio da realização de procedimento licitatório competitivo na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços;
- Assegurar a qualidade dos materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela Administração;
- Evitar desabastecimento e interrupção dos serviços públicos que dependem dos materiais objeto da contratação;
- Garantir maior controle e racionalização dos gastos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração Municipal:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos materiais e demais condições da contratação;
- Realização de pesquisa de preços e levantamento de mercado, observando os parâmetros



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

previstos na Lei nº 14.133/2021;

- Definição dos quantitativos estimados conforme levantamento das necessidades das Secretarias Municipais;
- Abertura e instrução do competente processo licitatório para realização do Pregão pelo Sistema de Registro de Preços;
- Designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da futura ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes;
- Planejamento logístico para recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, conforme necessidade de cada Secretaria;
- Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento das futuras aquisições.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação poderá possuir relação com futuras contratações de serviços de manutenção, conservação de vias públicas, drenagem, obras de infraestrutura, pavimentação, contenção e demais serviços executados pelas Secretarias Municipais.

Entretanto, a contratação dos materiais pétreos possui natureza autônoma e independente, não estando condicionada diretamente à formalização simultânea de outras contratações para sua execução.

Os materiais objeto deste processo constituem insumos essenciais para diversas atividades rotineiras da Administração Municipal, podendo ser utilizados conforme a necessidade dos serviços públicos desenvolvidos pelo Município.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação pretendida poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à extração, transporte e utilização dos materiais pétreos objeto da contratação.

Dessa forma, a Administração buscará adotar medidas que minimizem eventuais impactos ambientais, exigindo que a empresa contratada observe a legislação ambiental vigente, bem como possua as licenças e autorizações necessárias para exploração, transporte e comercialização dos materiais fornecidos.



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Também deverão ser observadas boas práticas relacionadas ao transporte e descarregamento dos materiais, visando evitar desperdícios, danos ambientais e riscos à segurança.

A contratação contribuirá ainda para a adequada manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município, favorecendo melhores condições de trafegabilidade, drenagem e conservação dos espaços públicos.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após análise das necessidades da Administração Municipal, do levantamento de mercado realizado e das condições técnicas e operacionais da contratação pretendida, verifica-se que a contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende adequadamente às demandas das Secretarias Municipais, garantindo o fornecimento contínuo de BRITA 1, BRITA 2 e PEDRA MURO (30x30), materiais essenciais para a execução de serviços de manutenção, conservação e infraestrutura realizados pelo Município.

A realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 28, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de fornecimento parcelado, a ampla competitividade existente no mercado e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Ponte Serrada, 29 de maio de 2026.

**ADEMAR JOSÉ ALVES PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços**

**DIRCEU DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**



**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

**ANEXO I**

**LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, onde a pesquisa foi realizada no período de 27/05/2026.

<b>BRITA, PEDRA DE MURO</b>				
Comparativo de preços praticados em mercado				
<b>Orçamentos e valores de referência</b>				
<b>BRITA 1</b>	Município de Água Doce/SC <b>R\$ 78,99</b>	Município de Brusque/SC <b>R\$ 82,50</b>	Município de Maravilha/SC <b>R\$ 80,00</b>	<b>MÉDIA R\$ 80,49</b>
<b>BRITA 2</b>	Município de Bocaina do Sul/SC <b>R\$ 131,99</b>	Município de Brusque/SC <b>R\$ 77,67</b>	Município de Maravilha/SC <b>R\$ 80,00</b>	<b>MÉDIA R\$ 96,55</b>
<b>PEDRA MURO (30X30)</b>	Município de Nova Esperança do Sul/RS <b>R\$ 7,78</b>	Município de Canguçu/RS <b>R\$ 6,98</b>	Município de São Miguel do Oeste/SC <b>R\$ 7,14</b>	<b>MÉDIA R\$ 7,30</b>

**\*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas**

Município de: Água Doce/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/82939398000190/2026/48>

Município de: Bocaina do Sul/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/01606852000190/2026/197>

Município de: Brusque/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102343000194/2026/86>

Município de: Maravilha/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/82821190000172/2026/686>



## MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Município de: Nova Esperança do Sul/RS

<https://pncp.gov.br/app/editais/92455393000146/2024/76>

Município de: Canguçu/RS

<https://pncp.gov.br/app/editais/88861430000149/2023/287>

Município de: São Miguel do Oeste/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2025/81>